DECRETO Nº 6.179-GP/2021
Em, 20 de Abril de 2.021

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.684-GP/2021,** de 20 de abril de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 23.836,00** (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com contrapartida do Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO, celebrado com este Município.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
17.5110004.1259	**AQUIS. E INSTALAÇÃO TUBOS AÇO CORRUGADO LH 23 E LH 21.**	
4.4.90.51	Obras e instalações	23.836,00
TOTAL		23.836,00

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	Material de consumo	23.836,00
TOTAL		23.836,00

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de Abril de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº [illegible] no dia: 20/04/2021
Rosilda dos Santos Araújo
Assinatura do Responsável
Agente Administrativo
Matrícula nº113